



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Provisual – Centro Óptico, Lda**

Local: **Portimão**

Serviços/Produtos: **Prestação de Serviços e Produtos Ópticos**

Benefícios e Vantagens: **15% de desconto em aros, lentes oftálmicas, lentes de contacto e líquidos de limpeza**

Aplicável a: **Sócios/as e Familiares Directos**

Em vigor desde: **6 de Maio de 2012**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua Vasco da Gama, nº 25**

C. Postal: **8500-739**

Localidade: **Portimão**

Telefone: **282412208**

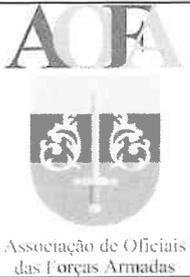
Telemóvel: **N/A** Fax: **282412208**

E-mail: **provisualptm@sapo.pt**

Site: **N/A**

NOTA: PARA INFORMAÇÃO DETALHADA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE PROTOCOLO QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. PARA O ESCLARECIMENTO DE EVENTUAIS QUESTÕES QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR DIRECTAMENTE A ENTIDADE PROTOCOLADA.



	PROTOCOLO INSTITUCIONAL	Logótipo da Entidade quando existente e/ou aplicável
---	--------------------------------	--

Entre :

Primeiro : Provisual – Centro Óptico, Lda com Sede na Rua Vasco da Gama, nº 25, 8500-739 – Portimão, com o NIF 502457732, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos ópticos.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.



5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- 15% de desconto em aros, lentes oftálmicas, lentes de contacto e líquidos de limpeza

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 6 de Maio de 2012

A 1ª Outorgante


Data: _____
Contr. 502 467 732 - E.R.C. Portimã.
Mat. n.º 2227 - Cap. social 1.200.000\$0
Rua Vasco da Gama, 25
2500 Portimão - Tel.: 282 412208

A AOFA


ASSOCIAÇÃO DE BERTINHO
FORÇAS ARMADAS